



PUBLICADO

Em 01/04/2024

Publ. nº 1388

DECRETO Nº 2.766 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 4.247.140,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais da Mulher, de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, no Fundo Municipal de Assistência Social e no Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema – IPRES no valor total de R\$ 4.247.140,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2024.

Saquarema, 26 de março de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.766 DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
46	04.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.06.00.00	170401	83.789,00	-
47	04.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.99.00.00	170401	100.000,00	-
48	04.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	170401	200.000,00	-
49	04.001.04.122.0003.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	300.000,00	-
50	04.001.04.122.0003.1.076	4.4.90.52.99.00.00	170401	200.000,00	-
61	04.001.04.122.0029.2.111	3.3.90.32.99.00.00	170401	350.000,00	-
68	04.001.04.122.0029.2.112	3.3.90.36.99.00.00	170401	100.000,00	-
74	04.001.04.122.0029.2.229	3.3.90.30.99.00.00	170401	150.000,00	-
75	04.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.30.21.00.00	170401	150.000,00	-
77	04.001.04.128.0029.2.044	3.3.90.39.97.00.00	170401	150.000,00	-
78	04.001.04.128.0029.2.045	3.3.90.39.97.00.00	170401	112.051,00	-
79	04.001.06.181.0014.2.088	3.3.90.30.99.00.00	170401	100.000,00	-
428	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	150001	200.000,00	-
573	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.48.01.00.00	157300	1.200.000,00	-
592	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.30.00.00	157300	220.000,00	-
821	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.50.43.01.00.00	150100	109.000,00	-
209	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.50.39.01.00.00	170401	455.000,00	-
1309	19.001.09.126.0024.2.057	3.3.90.39.85.00.00	180200	17.300,00	-
1314	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.01.01.00.00	180101	50.000,00	-
60	04.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	1.995.840,00
414	08.001.12.122.0008.1.098	4.4.90.52.99.00.00	150001	-	200.000,00
570	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	1.420.000,00
863	09.001.27.811.0032.2.176	3.3.90.48.04.00.00	150100	-	109.000,00
159	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.46.02.00.00	170401	-	455.000,00
1312	19.001.09.131.0013.2.036	3.3.90.39.47.00.00	180200	-	17.300,00
1322	19.001.09.845.0000.0.014	3.3.90.86.01.00.00	180101	-	50.000,00
TOTAL:				4.247.140,00	4.247.140,00

Saquarema, 26 de março de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita